GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA



SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA NÚCLEO DE CRIMINALÍSTICA CAMPINA GRANDE



BR 230 - Km 160,5 - ALÇA SUDOESTE - BAIRRO SERROTÃO - CAMPINA GRANDE - CEP 58000-000

LAUDO DE Nº 01.03.06.032022.006502

LAUDO DE EXAME PERICIAL QUÍMICO METALOGRÁFICO

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (18/05/2022), nesta cidade de Campina Grande/PB e no Núcleo de Criminalística do Instituto de Polícia Científica do Estado da Paraíba, de conformidade com a legislação e os dispositivos regulamentares vigentes, pelo Chefe do Núcleo Dr. Sérgio Louredo Maia Lacerda, foi designado o Perito Oficial Criminal Renato de Aguiar Nóbrega e o Técnico em Perícia Francisco Procópio Batista Júnior para proceder ao Exame Pericial Químico Metalográfico, a fim de ser atendida a solicitação doo Bel. Aulinson Tabosa de Farias - Delegado de Polícia Civil da cidade de Sousa/PB, contida no Ofício Nº150/2022-1ªDD, datado de 16/03/2022.

I – HISTÓRICO

Às 09h do dia 18 de maio de 2022, atendendo a solicitação acima mencionada, a equipe pericial designada se deslocou até a Delegacia de Polícia Civil da cidade de Sousa/PB onde realizou Exame Pericial Químico Metalográfico, conforme especificação abaixo descrita.

II - DOS EXAMES

A – DO VEÍCULO

Tratava-se de uma motocicleta da marca/modelo HONDA/NXR 160 BROS, cor preta, que ostentava a placa de matrícula PMC9637/CE.



Fotografia ilustrativa 01 – Mostra uma visão geral do veículo.



PC Assinatura Eletrónica
Laudo 01.03.06.032022.006502 Assinado eletronicamente por Perito(a) Oficial Criminal RENATO DE AGUIAR NÓBREGA Matrícula 1599844 em 18/06/2022 1
0:15:07, conforme horário de Brasília, com fundamento na Lei Federal N 14.063/2020.

B - DO EXAME QUÍMICO METALOGRÁFICO

Após remoção da pintura no local específico e adjacências da gravação da sequência alfanumérica identificadora do NIV (Número de Identificação Veicular), foi verificado que a superfície reservada à sua gravação apresentava desgaste na superfície metálica, bem como indícios de remarcação dos cinco últimos caracteres da sequência lá gravada ("9C2KD0810FR414736"). Isso posto, foi aplicado o devido reativo químico no local, e com o auxílio de instrumentos óticos e fotográficos, foram feitas análises sobre a superfície regravada do NIV, no entanto, devido aos danos e remarcações não foi possível visualizar e/ou identificar a gravação original.



Fotografia ilustrativa 02 – Mostra detalhes da gravação do NIV remarcado artesanalmente.

Quanto à codificação identificadora do motor presente no veículo (KD08E1F414736), a mesma apresentava adulteração por remarcação dos caracteres da sequência alfanumérica. Após tratamento mecânico/químico no local, foram feitas análises sobre a superfície regravada do motor, no entanto, devido aos danos e remarcações, não foi possível identificar os caracteres originais.



<u>Fotografia ilustrativa 03</u> – Mostra detalhes da superfície onde normalmente é gravada a codificação identificadora do motor, bem como os caracteres totalmente remarcados artesanalmente.

C – DA IDENTIFICAÇÃO

Conforme relatado no item II-B, não foi possível identificar o NIV (Número de Identificação Veicular) tampouco a codificação identificadora do motor devido aos danos/remarcações perpetrados sobre seus caracteres formadores originais, ficando impossibilitada a identificação/individualização do veículo periciado.



PC Sasinatura Eletrônica
Laudo 01.03.06.032022.006502 Assinado eletronicamente por Perito(a) Oficial Criminal RENATO DE AGUIAR NÓBREGA Matrícula 1599844 em 18/06/2022 1
0.15:07, conforme horário de Brasília, com fundamento na Lei Federal N 14.063/2020.

III - CONCLUSÃO

Em razão do todo apresentado e mediante os elementos materiais encontrados, conclui o perito que o veículo supracitado (motocicleta da marca/modelo HONDA/NXR160 BROS, cor preta, que portava a placa de matrícula PMC9637), apresentava adulteração no NIV (Número de Identificação Veicular) e na codificação identificadora do motor, por meio da remarcação das suas sequências identificadoras originais, substituindo-as por gravações artesanais, danificando-as permanentemente e impossibilitando a real identificação do referido veículo, conforme relatado detalhadamente no item II — B deste laudo.

Quando dos exames o referido veículo se apresentava com uma placa de matrícula PMC9637, um NIV remarcado (9C2KD0810FR414736), uma codificação identificadora de motor remarcada (KD08E1F414736), registrados na BIN/RENAVAM em um veículo motocicleta da marca/modelo HONDA/NXR160 BROS ESDD, de cor preta, ano 2014/2015.

Segue anexo o extrato da pesquisa à BIN/RENAVAM.

Após a realização da perícia, o referido veículo foi deixado no local onde se encontrava quando dos exames, nas mesmas condições recebidas.

Nada mais havendo a relatar, foi encerrado o presente Laudo Pericial, assinado e rubricado eletronicamente pelo perito, ficando este laudo armazenado no servidor do Controle de Custódia Sistema Integrado (CCSI) deste Instituto de Polícia Científica.

Renato de Aguiar Nóbrega Perito Oficial Criminal

Num. 65647911 - Pág. 15